



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2017- PMSCA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 13/2017-PMSCA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO ARARI**, órgão municipal, sediado na Travessa Lídia Leal S/N, Centro, CEP 68.850-000 – Santa Cruz do Arari - Marajó – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.888.830/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, **Antônio Maria Barros de Almeida**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1745420 SSP/PA e do CPF (MF) nº 301.754.112-72, residente e domiciliado na Rua Vicente da Cruz Pamplona, s/n, Centro - Cidade de Santa Cruz do Arari, Estado do Pará, CEP 68850-000 e a(s) EMPRESA(S) **EMPRESA H W BRASIL SERVIÇO E CONSULTORIA EIRELI – EPP CNPJ 17.253.016/0001-09 NIRE 15600113500**, com sedena travessa WE 65 Conjunto Cidade Nova VI, 6, quadra 208, Coqueiro Ananindeua-Pa CEP 67.140-070, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **13/2017-PMSCA**, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8,538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI, TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. **13/2017-PMSCA**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- 2.2. Será participante os seguinte(s) órgão(s):
  - 2.2.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

- 3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**H W BRASIL SERVIÇO E CONSULTORIA EIRELI – EPP**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                            | MARCA      | UNID.    | PREÇO UNIT. | TOTAL          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------------|----------------|
| 0001 | Publicação No Diário Oficial da União                                            | H W BRASIL | 1.000 cm | R\$ 50,00   | R\$ 50.000,00  |
| 0002 | Publicação Em Jornais de Grande Circulação No Estado do Pará:<br>Jornal Amazônia | H W BRASIL | 600 cm   | R\$ 59,00   | R\$ 35.400,00  |
| 0003 | Publicação Na Imprensa Oficial do Estado do Pará - Ioepe                         | H W BRASIL | 400 cm   | R\$ 88,00   | R\$ 35.200,00  |
|      |                                                                                  |            |          | Total       | R\$ 120.600,00 |

|                                            |                |
|--------------------------------------------|----------------|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | R\$ 120.600,00 |
| TOTAL                                      | R\$ 120.600,00 |

*Dotação Orçamentária:*

*04 122 0003 2.005 3.3.39.00 010000*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**

---

#### **4. VALIDADE DA ATA**

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. Por razão de interesse público; ou.
- 5.8.2. A pedido do fornecedor.

#### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**

---

edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Cruz do Arari/PA, 19 de outubro de 2017.

---

**ANTÔNIO MARIA BARROS DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**H W BRASIL SERVIÇO E CONSULTORIA EIRELI – EPP**